



RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN

EXERCÍCIO DE 2018

I – INTRODUÇÃO

Como resultado das competências institucionais exercidas pela Auditoria Interna da Fundação Universidade de Brasília – AUD/FUB, e em observância à Instrução Normativa n. 09/2018 do Ministério da Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, apresentamos a seguir o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018.

O presente documento tem por objetivo apresentar as ações de auditoria realizadas conforme previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. Ademais, serão retratadas as ações não planejadas, mas que foram solicitadas pela Alta Administração da FUB e exigiram atuação direta da AUD, bem como as que não foram concluídas ou realizadas no exercício, apesar de previstas.

Será ainda objeto deste Relatório o detalhamento acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da FUB, com base nos trabalhos realizados.

Por fim, serão apresentados os fatos relevantes de natureza administrativa que causaram impacto sobre a AUD e ainda as ações de capacitação da equipe realizadas ao longo do exercício de 2018.

Em tempo, esclarecemos que a composição do quadro funcional da AUD no exercício de 2018 foi de 10 (dez) servidores, sendo que 1 (um) se encontra em afastamento para realização de curso *strictu sensu* no país.

Nome	Cargo/Função	Formação
Thiago Ferreira Sardinha	Auditor - FUB/Auditor-Chefe	Ciências Contábeis
Fernando Tarlei de Freitas	Auditor – FUB/Auditor-Adjunto	Economia
Luciana Maria de Oliveira Cortinhas*	Auditor - FUB	Direito
Kellen Gomes de Souza Almeida Padrones	Contador - FUB	Ciências Contábeis
Betânia Moraes Goudinho de Sousa	Contador - FUB	Ciências Contábeis
José Antonio Barbosa da Silva	Auditor - FUB	Ciências Contábeis
Cibele Maria P. P. M. de Oliveira	Auditor - FUB	Ciências Contábeis
Cássio Adriano Lobo Leão	Auditor - FUB	Economia
Helen Carolina Cordeiro	Auditor - FUB	Economia
Francine Maulepes Santos	Assistente em Administração - FUB	Turismo

(*)afastamento para realização de curso *strictu sensu* no país



II – TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

Durante o exercício em referência, esta Auditoria Interna realizou trabalhos nas seguintes áreas: Gestão Patrimonial, Gestão Operacional, Gestão Financeira e Controle da Gestão. Também foram realizadas outras atribuições legais da AUD.

As ações de auditoria realizadas e que eram previstas no PAINT 2018 foram as seguintes:

- a) Contratos e convênios com Fundações de Apoio;
- b) Prestação de contas de Fundações de Apoio;
- c) Licitações – dispensa e inexigibilidade;
- d) Contratações por Regime Diferenciado de Contratação - RDC;
- e) Manutenção de veículos da FUB;
- f) Manutenção de Imóveis da FUB;
- g) Acompanhamento de recomendações e de determinações da CGU e do TCU.

As ações de auditoria **“contratos e convênios com Fundações de Apoio”** e **“prestação de contas de Fundações de Apoio”** resultaram na Nota Técnica 06/2018, e buscaram verificar a aderência à legislação aplicável acerca do relacionamento entre FUB e suas fundações de apoio no tocante aos aspectos (a) aprovação de projetos de fundações de apoio; (b) prestações de contas das fundações de apoio; Identificou-se no trabalho a ausência de apresentação de prestação de contas parciais pelas fundações de apoio à FUB e, por essa razão, a ausência de análise das prestações de contas parciais das fundações de apoio pela FUB. Foi identificado ainda um evento positivo, qual seja a observância dos normativos internos e externos sobre a aprovação de projetos firmados com as fundações de apoio.

A ação **“Licitações – dispensa e inexigibilidade”** teve por objeto a análise da conformidade das compras efetuadas pela FUB nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666, de junho de 1993, e resultou na Nota de Técnica 007/2018. Foram identificadas deficiências no planejamento de compras e contratações, resultando em expressivo número de processos realizados na hipótese de dispensa de licitação; e indícios de enquadramento indevido de pagamento de Anotação de Registro Técnico (ART) como despesas em regime de dispensa de licitação. Foi identificado ainda um evento positivo, qual seja a Instrução processual conduzida pela Coordenação de Análise e Instrução Processual – CAIP, vinculada à Diretoria de Compras, a qual observa com rigor os procedimentos previstos na legislação de regência das compras por dispensa e inexigibilidade.



A ação “**contratações por Regime Diferenciado de Contratação - RDC**” buscou verificar a aderência à legislação aplicável em relação ao uso do procedimento licitatório denominado Regime Diferenciado de Contratações – RDC pela FUB, a partir do ano de 2017, e resultou na Nota Técnica 002/2018. Identificou-se no trabalho a ausência de publicação do orçamento estimativo no edital 1/2017; ausência de Termo de Referência no edital 1/2017; e ausência de disponibilização de informações sobre o edital 1/2017. Foi identificado ainda um evento positivo, qual seja a celeridade no processo de elaboração e conclusão do processo por RDC, resultando em tempo médio de 62 dias.

A ação de auditoria “**manutenção de veículos da FUB**” teve por objeto avaliar os controles do processo de manutenção de veículos, as atividades de execução e as atividades de fiscalização dos contratos de manutenção de veículos mantidos pela FUB, e resultou no Relatório de Auditoria nº 201804. Identificou-se no trabalho a ausência de normativo (regulamentação) interno na FUB quanto à manutenção de veículos oficiais; ausência de controle de desempenho e manutenção referente a cada veículo da frota e ausência de estudos sobre a quantificação de veículo antieconômico ou irrecuperável; deficiência na formalização dos procedimentos; fragilidade no controle orçamentário das despesas com manutenção dos veículos; prazo excessivo na realização dos serviços de manutenção pelas empresas contratadas.

A partir da ação de auditoria “**manutenção de imóveis**”, buscou verificar a adequabilidade do controle dos procedimentos de manutenção de imóveis da FUB, e resultou na Nota Técnica 003/2018. Identificou-se no trabalho a ausência de manutenção preventiva relativa aos contratos por ordem de serviço; inexistência de documentação que estabeleça o fluxo do sistema de manutenção; deficiência na estrutura de documentação e de registro de informações do Sistema de Manutenção Predial; ausência de previsão orçamentária para os serviços de manutenção predial; e ausência de documentos comprobatórios acerca de valores no processo de pagamento referente ao contrato de hidráulica.

A ação “**acompanhamento de recomendações e de determinações da CGU e do TCU**” foi realizada a partir do envio de expedientes às áreas responsáveis pelo atendimento das recomendações e determinações dos Órgãos de Controle e, especificamente quanto às recomendações exaradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral – CGU, foi elaborada a Nota Técnica 05/2018, solicitada pela Alta Administração, a qual apresentou o resultado do acompanhamento junto às Unidades responsáveis pelo atendimento das recomendações oriundas do Relatório Anual de Contas de 2017 da CGU.

A partir da referida Nota, verificou-se que das recomendações expedidas pela CGU, 4 (quatro) foram atendidas, 7 (sete) foram parcialmente atendidas e 9 (nove) estavam pendentes de atendimento. Esclarece-se que nenhuma recomendação no momento do acompanhamento detinha prazo de atendimento expirado.

Quanto às determinações/recomendações expedidas pelo TCU no exercício de 2018, foram encaminhados 17 (dezessete) acórdãos à FUB, sendo que apenas o Acórdão n. 8.654/2018 – 2ª Câmara ficou na condição de não atendido.

III - DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.



A seguir serão apresentados os trabalhos de auditoria realizados sem previsão no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2018. Tais trabalhos foram realizados em virtude de solicitação da Alta Administração e exigiram atuação direta da AUD.

- a) Situação do convênio 28102963, celebrado entre a FUB e a Petrobrás para exploração de posto de venda de combustível. Em decorrência do trabalho, foi elaborada a Nota Técnica 01/2018, a qual identificou a falta de atualização do valor locativo mensal.
- b) Cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Permissão de Uso celebrado entre FUB e Autotrac Comércio e Telecomunicações S/A, em 16/12/1993. Buscou-se verificar o cumprimento, pela permissionária, das obrigações pactuadas no Termo de Permissão de Uso, e resultou na Nota Técnica nº 04/2018. Identificaram-se fragilidades na sistemática aplicada pela FUB no recebimento de doações e patrocínios da Autotrac; e o descumprimento das obrigações previstas nos itens 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, no que concerne ao cumprimento pela permissionária das obrigações pactuadas no Termo de Permissão de Uso.

III – DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT DE 2018 E QUE NÃO FORAM CONCLUÍDOS OU REALIZADOS.

Em relação aos trabalhos previstos no PAINT 2018 que não foram concluídos, esclarece-se que foram abertas as Ordens de Serviço relativas às ações **“pagamento de pessoas físicas, bolsas e auxílios”** e **“contratos de terceirização”**. No entanto, não foi possível concluí-las devido à avaliação da chefia da AUD, especificamente quanto à ausência de procedimentos e evidências apresentadas pelas equipes responsáveis na elaboração das ações. Os trabalhos se encontram em andamento, com previsão de entrega no primeiro quadrimestre de 2019.

Quanto às ações previstas e não realizadas, esclarece-se que constava do PAINT 2018 a realização da ação **“processo de seleção de docentes”**. Entretanto, a ação não pode ser realizada devido ao dispêndio de maior tempo que o previsto nas ações realizadas ou em andamento.

IV – ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA FUB, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Quanto à avaliação da capacidade dos controles internos de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, minimizando riscos, é necessário esclarecer que a Administração Pública, no desempenho de suas funções, deve submeter-se a controles diversos, incluindo os controles que deve exercer sobre seus próprios atos, denominados controles internos. A finalidade desses controles é garantir que a administração atue em consonância com princípios constitucionais, como da legalidade e da eficiência, almejando com isso assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos bem como a boa qualidade dos serviços prestados à população.

A responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar controles internos para assegurar os objetivos acima mencionados é da administração do órgão ou entidade pública,

4



cabendo à auditoria interna ou ao órgão de controle interno da entidade avaliar a existência, o cumprimento e a qualidade desses controles.

Para a manifestação quanto ao nível de maturação dos controles internos é importante esclarecer que a opinião desta Auditoria Interna se baseia nos trabalhos realizados no decorrer do exercício de 2018. Desta forma, seguindo a metodologia de estudo do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO* (estrutura integrada), o resultado da avaliação da capacidade dos controles internos da UnB é apresentado a seguir, de acordo com os trabalhos de auditoria realizados pela Auditoria Interna da UnB, durante o exercício de 2018.

a) Ambiente de controle

- A Instrução processual conduzida pela Coordenação de Análise e Instrução Processual – CAIP, vinculada à Diretoria de Compras do Decanato de Administração, observa com rigor os procedimentos previstos na legislação de regência do certame licitatório. O planejamento de compras e contratações deverá ser aprimorado para reduzir o número de compras e contratações realizadas na hipótese de dispensa de licitação.
- A sistemática de elaboração e conclusão do processo de compras/contratações pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC é conduzido com celeridade, resultando em tempo médio de 62 dias.
- Foi identificada a ausência de controle de desempenho e manutenção referente a cada veículo da frota e ausência de estudos sobre a quantificação de veículo antieconômico ou irrecuperável, sendo observada, ainda, deficiência na formalização de procedimentos do processo de manutenção de veículos, com repercussão no prazo para realização dos serviços e no controle orçamentário das despesas.
- No processo de manutenção de imóveis, foi constatada a ausência de manutenção preventiva e deficiência no fluxo do sistema de manutenção, com prejuízo na estrutura de documentação e de registro de informações no Sistema de Manutenção Predial.

b) Avaliação de riscos e atividades de controles

- O processo de Governança, Riscos, Controles e Integridade na UnB foi objeto de ações empreendidas pela Alta Administração da UnB, desde o ano de 2016, em decorrência das orientações divulgadas pela Instrução Normativa Conjunta 01/2016, do Ministério do Planejamento.
- Inicialmente, foi constituída comissão, por meio da Resolução nº 102/2016, para propor a política de gestão de riscos e estratégias para a sistematização do gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, inclusive proposta para implantação do comitê de governança, riscos, controles e integridade. Uma das ações relevantes foi a designação do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO) como a unidade responsável pela coordenação, elaboração e implementação da gestão de riscos e controles internos na UnB. A Resolução DPO nº



005/2017 constituiu grupo de trabalho para propor medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos e controles internos.

- A partir da proposta do grupo de trabalho instituído pela Resolução DPO nº 005/2017, foi submetida a apreciação e aprovação do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade, instituído pelo Ato da Reitoria nº 1.075/2018, a minuta da proposta da Política de Governança, Riscos, Controles e Integridade, recomendando-se o encaminhamento da proposta para apreciação do Conselho de Administração (CAD) da universidade em novembro/2018.
- Na 386ª Reunião do Conselho de Administração (CAD), realizada em 21/3/2019, a proposta da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos foi analisada e aprovada pelo Conselho, sendo emitida a Resolução do Conselho de Administração nº 004/2019.
- A Política de Gestão de Riscos da UnB tem por objetivo prover aos gestores o acesso tempestivo a informações relevantes quanto a riscos aos quais, eventualmente, a Instituição esteja exposta, bem como mitigar a ocorrência de tais eventos, de modo a elevar a probabilidade de alcance dos objetivos institucionais. Assim, procurar-se-á agregar valor à Instituição por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização. Embora a aprovação tenha ocorrido no exercício de 2019, as discussões e tratativas da matéria ao longo do ano de 2018 contribuíram efetivamente para disseminar a importância do assunto entre os gestores da UnB.

c) Informação e Comunicação

- Foram consideradas satisfatórias e adequadas as informações necessárias para o apoio da execução de processos.

d) Atividade de monitoramento

- No processo de relacionamento da UnB com as Fundações de Apoio, foi observado que a aprovação de projetos firmados com fundações de apoio observa os normativos internos e externos sobre a temática. Entretanto, foi constatada deficiência na apresentação de prestações de contas parciais pelas fundações de apoio à UnB, com prejuízo para a análise dessas prestações de contas parciais pelas unidades técnicas da Universidade.
- Foram identificadas melhorias no acompanhamento e atendimento das recomendações e/ou determinações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGUe do Tribunal de Contas da União - TCU.

Com base nessa avaliação e considerando os eventos identificados no decorrer da execução das ações de auditoria previstas no PAINT de 2018, pode-se afirmar que houve evolução dos controles internos da UnB, principalmente em relação ao exercício de 2017, sendo importante, no entendimento da Auditoria Interna, a busca permanente do aprimoramento dos controles internos pelos gestores da Universidade.

**V - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS**

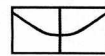
As capacitações realizadas estão resumidas no quadro a seguir:

Nome do Servidor	Curso Realizado	Carga Horária
Cássio Adriano Lobo Leão	Inglês Básico	45h
	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	14h
	Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público federal	60h
Cíbele Maria P. P. M. de Oliveira	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	14h
	Fórum Nacional de Controle - TCU	14h
	Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público federal	60h
	Introdução ao Orçamento Público	40h
Fernando Tarlei de Freitas	Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público federal	60h
	Introdução ao Orçamento Público	40h
	Auditoria Governamental	40h
	Introdução ao Controle Interno	40h
Francine Maulepes Santos	Entendendo a si e seu cliente: eneagrama das personalidades	20h
	Gestão de documentos aplicados à UnB	58h
	Eneagrama na Gestão de Pessoas	24h
Helen Carolina Cordeiro	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	14h
José Antonio da Silva	Responsabilização de Agentes Públicos perante o TCU e outras instâncias	16h
Thiago Ferreira Sardinha	Fórum dos chefes de Auditoria da Administração Pública	3h
	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI	14h
	Fórum Nacional de Controle - TCU	14h

VI - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Os fatos relevantes que impactaram positivamente na Auditoria Interna são os seguintes: o mapeamento integral dos processos existentes e pelos quais a AUD é responsável direta, atendendo assim ao Planejamento Estratégico desta Unidade para o exercício de 2018; e a elaboração de 50% do manual para as atividades de auditoria interna, com previsão de conclusão em meados de 2019.

Dentre os fatos negativos que impactaram o andamento das auditorias (ações de controle), destacamos as seguintes: ausência de sistema eletrônico de auditoria (espera-se a liberação do sistema próprio das auditorias internas pela CGU preencha essa lacuna), e as poucas capacitações específicas dos servidores da AUD, segundo Plano de Capacitação



elaborado (tendo a em vista a multiplicidade de ações necessárias para o aperfeiçoamento de cada servidor, as capacitações realizadas ainda são insuficientes). Tais eventos influenciaram no dispêndio de tempo para a realização das auditorias previstas no PAINT 2018.

VII – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

Em relação à descrição das rotinas de acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna, o monitoramento das recomendações exaradas nos relatórios e nas notas técnicas é realizado mediante controle em planilha eletrônica de dados, com deficiência na tempestividade no processo de cobrança dos resultados no âmbito da unidade auditada, bem como ausência de avaliação qualitativa quanto à omissão de atendimento ou atendimento parcial de recomendação exarada pela Auditoria Interna da FUB.

Está prevista para o exercício de 2019 a implantação de sistema específico para acompanhamento de recomendações, o que facilitará e sanará as deficiências existentes no acompanhamento.

Em 2018 foram expedidas 24 recomendações, sendo que 3 recomendações foram atendidas, 16 estão com prazo vigente para atendimento e 5 com prazo de vigência expirado.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a elaboração deste Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2018 foi considerada a Instrução Normativa n. 09/2018 do Ministério da Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, de 09 de outubro de 2018. Dentre os seus dispositivos, está previsto o seguinte:

“Art. 17. O RAINT conterá, no mínimo:

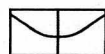
...

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.”

Tendo em vista que o Normativo em questão foi publicado com essa exigência somente no último trimestre de 2018, não foi possível à AUD a elaboração de sistemática e de sua aplicação no exercício em questão, de forma a apresentar “quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna...” e de “análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ”.

Dessa forma, as ações visando à implementação de metodologias para elaboração de



instrumentos para a identificação de benefícios financeiros e não financeiros, bem como para a implementação de Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade – PGMQ somente serão possíveis no exercício de 2019.

Em, 29/03/2019.

Thiago Ferreira Sardinha
Auditor-Chefe da Auditoria Interna/FUB
Matrícula FUB 1043498

Apreciado por:

Márcia Abrahão Moura
Reitora



Centro de custo: Gabinete da Reitora

Para: AUD,

Senhor Auditor-Chefe,

Encaminho o presente processo informando que após as manifestações das Unidades desta Universidade e a análise efetuada por essa Auditoria, solicito que seja encaminhado o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN'T 2018 à Controladoria Geral da União - CGU, em atendimento às disposições previstas no artigo 19 da Instrução Normativa n. 09/2018, vez que as ações estão sendo monitoradas no atendimento às recomendações.

Conforme estabelecido no inciso X do artigo 6º da Resolução do CAD 021/2019 (3950151), que aprovou o Regimento Interno e definiu o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna na Universidade de Brasília, deve a AUD monitorar o atendimento às recomendações do RAIN'T, o que deve ser parte do PAINT 2019.

Atenciosamente,

Em 17/06/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 29/06/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3978735** e o código CRC **5828C50B**.

Referência: Processo nº 23106.036210/2019-71

SEI nº 3978735